



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ (M.F) 08.095.595/0001-87
Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

Lei Complementar nº 013/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Altera o Código dos Cargos em Comissão de 'Assessor Técnico' e 'Assessor Jurídico' criados pela Lei Complementar 007/2004, de CC-1 para SM; Altera o Código do Cargo em Comissão de 'Controlador Interno' criado pela Lei nº 263/2007, de CC-1 para SM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Código dos cargos em comissão descritos no Anexo I desta Lei, criados pela Lei Complementar 007, de 30 de dezembro de 2004, e Lei 263, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 7 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei Complementar 007/2004 e Lei Municipal 263/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.595/0001-87

Rua Rui Barbosa, 43 – Centro – Timbaúba dos Bastistas/RN

Anexo I

Denominação do Cargo	Código Anterior	Código Alterado	Vencimento após a alteração
Assessor Técnico	CC-1	SM	R\$ 1.944,00
Assessor Jurídico	CC-1	SM	R\$ 1.944,00
Controlador Interno	CC-1	SM	R\$ 1.944,00


Chilon Batista de Araújo Neto
CPF: 502.979.454-01
Prefeito Municipal